



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Ofício SAMA nº 137/2024

SAMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Setor Requisitante Secretaria: Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Ângela/Ariana	Data: 07/08/2024
E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br	Telefone: (11) 4681-2447

1 - OBJETO

Aquisição de 3 (três) barracas (banca) completas desmontáveis, compostas de 6 (Seis) Tabuleiro de alumínio com pés dobráveis – Medidas 2,00m x 1,10m 0,80cm; 4 (quatro) Cruzeta de alumínio (sustentação da lona) - Medidas até 3,00m; 3 (Três) Lonas material forte agrícola (100% polietileno) pregada em 3 sarrafos de alumínio - Medidas 5,00m x 3,50m – Cores variadas; 1 (Uma) saia material KP 500 - Medida 14,00 x 0,70m com ganchos para fixação e personalizada com adesivos - cores variadas. Totalizando 12m².

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Demanda: A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, apresenta a necessidade da compra deste objeto para as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

Problema: Os produtores rurais não possuem nenhuma barraca para o aumento da comercialização dos seus produtos agroecológicos.

Necessidade: Se faz necessária a compra pois esta secretaria não dispõe de nenhuma outra forma de substituí-la.

Custo: O valor igual ou aproximado é de R\$ 4.039,33 (Quatro mil e trinta e nove reais, e trinta e três reais), e o custo total estimado será de R\$ 12.118,00 (Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Impacto da resolução: Melhoria no escoamento das produções dos agricultores.

Impacto de não resolver: Os produtores rurais ficaram limitados, não possibilitando ampliar as vendas de seus produtos.

Alternativas de Solução Aquisição de barracas apropriadas conforme descritas no item 03.

PROTOCOLO	
Nº 5416	Data 09/08/24
Recb. Ruy	Hora: 1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.

Quantidade	Unidade	Descrição
03	Unidade	3 (três) barracas (banca) completas desmontáveis, compostas de 6 (Seis) Tabuleiro de alumínio com pés dobráveis – Medidas 2,00m x 1,10m 0,80cm; 4 (quatro) Cruzeta de alumínio (sustentação da lona) - Medidas até 3,00m; 3 (Três) Lonas material forte agrícola (100% polietileno) pregada em 3 sarrafos de alumínio - Medidas 5,00m x 3,50m –Cores variadas; 1 (Uma) saia material KP 500 - Medida 14,00 x 0,70m com ganchos para fixação e personalizada com adesivos - cores variadas. Totalizando 12m²

4.1. Prazo de Entrega/Execução: Segue condições do contrato

4.2. Local e horários da Entrega/Execução: De segunda a sexta-feira, as 08 às 17h e se necessário aos finais de semana em horário estipulado, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Praça José Correia de Oliveira, nº 01, Centro, Juquitiba

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ângela/Ariana

4.4. Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento da nota fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Juquitiba, 09 Agosto de 2024


Ariana Cristina Antônio
Secretaria M.de Agricultura
e Meio Ambiente


Ângela Silveira Soares
Secretária M. de Agricultura
e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Materiais de construção
Quantos itens a Unidade dispõe de barraca?	00
Quantos itens se refere a aquisição por falta?	03
O custo para a compra dos materiais qualifica como a melhor adequação tornando mais vantajoso a compra?	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0/2024

2. Descrição da necessidade

Se faz necessária a compra das barracas, pois esta secretaria não dispõe de nenhuma outra forma de substituí-los

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Meio Ambiente	Ângela/Ariana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, o fornecedor deverá estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores. Considerando a especificidade dos materiais a serem adquiridos não há alternativas que possam substituir este desempenho.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de barracas de alumínio para as atividades de comercialização de produtos dos membros do CMDR.

7. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A estimativa da quantidade de aquisições para confecção deve seguir os dados técnicos abaixo:

a). 3 (três) barracas (banca) completas desmontáveis, compostas de 6 (Seis) Tabuleiro de alumínio com pés dobráveis – Medidas 2,00m x 1,10m 0,80cm; 4 (quatro) Cruzeta de alumínio (sustentação da lona) - Medidas até 3,00m; 3 (Três) Lonas material forte agrícola (100% polietileno) pregada em 3 sarrafos de alumínio - Medidas 5,00m x 3,50m –Cores variadas; 1 (Uma) saia material KP 500 - Medida 14,00 x 0,70m com ganchos para fixação e personalizada com adesivos - cores variadas. Totalizando 12m²

8. Estimativa do Valor da Aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

O valor igual ou aproximado é R\$ 4.039,33(Quatro mil e trinta e nove reais, e trinta e três reais), o valor estimado total é de R\$ 12.118,00 (Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução considerando o período necessário para a aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de compras de 2024 e alinha-se ao Planejamento Estratégico da instituição, Incentivo a Agricultura- a saber: previsão na ficha 184 - como Equipamento e Material Permanente, com as devidas justificativas conforme já descrito neste documento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria no escoamento das produções dos agricultores.

13. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente declara esta aquisição viável.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os pressupostos apresentados, esta secretaria considera a aquisição viável dos materiais acima descritos para suprir a falta de tampas impostas para o fechamento de jazigos verticais.

16. Responsáveis

Segue para prosseguimento.

Juquitiba, 09 Agosto de 2024


Ariana Cristina Antônio

Secretaria M.de Agricultura
e Meio Ambiente


Ângela Silveira Soares

Secretária M. de Agricultura
e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº /2024

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

- 1.1.1 Aquisição de 3 (três) barracas (banca) completas desmontáveis, compostas de 6 (Seis) Tabuleiro de alumínio com pés dobráveis – Medidas 2,00m x 1,10m 0,80cm; 4 (quatro) Cruzeta de alumínio (sustentação da lona) - Medidas até 3,00m; 3 (Três) Lonas material forte agrícola (100% polietileno) pregada em 3 sarrafos de alumínio - Medidas 5,00m x 3,50m –Cores variadas; 1 (Uma) saia material KP 500 - Medida 14,00 x 0,70m com ganchos para fixação e personalizada com adesivos - cores variadas. Totalizando 12m²conforme descrição no item 02 do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA (TOTAL)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Aquisição de 3 (três) barracas (banca) completas desmontáveis, compostas de 6 (Seis) Tabuleiro de alumínio com pés dobráveis – Medidas 2,00m x 1,10m 0,80cm; 4 (quatro) Cruzeta de alumínio (sustentação da lona) - Medidas até 3,00m; 3 (Três) Lonas material forte agrícola (100% polietileno) pregada em 3 sarrafos de alumínio - Medidas 5,00m x 3,50m –Cores variadas; 1 (Uma) saia material KP 500 - Medida 14,00 x 0,70m com ganchos para fixação e personalizada com adesivos - cores variadas. Totalizando 12m²	12m²	03 UNID.	R\$ 4.039,33	R\$ 12.118,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

2.1. 1.2.O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. PRAZO DO CONTRATO OU ENTREGA DO BEM

3.1. Entrega no prazo conforme firmado neste documento.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ou AQUISIÇÃO

4.1: Justifica-se a aquisição dos objetos, mediante a necessidade de escoamento de produtos pelos agricultores locais.

4.2. Opta-se pela realização de compra tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

4.3. A aquisição se justifica em razão da necessidade de suprir as demandas dos agricultores munícipes em escoar seus produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Obtenção de barracas para desenvolvimento de ações da agricultura e as suas especificidades conforme já descritas neste documento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6). Habilitação:

6.1. Para aquisição deverá ser exigida a habilitação do fornecedor mais bem classificado. Serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A verificação dos documentos de que trata o item 6.1 será realizada pelo Departamento de Licitações.

6.3. **No caso** de aquisição para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 10 (dez) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações conforme a Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

6.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

6.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7). Proposta:

7.1. A proposta da empresa interessada deverá ser inserida na **plataforma BLL COMPRAS**, após a divulgação do aviso de contratação ou mediante protocolo direto na Municipalidade, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

7.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública contratante;

7.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

7.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

7.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

7.1.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

8. 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8). Garantia do Produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

8.1. O prazo de garantia contratual do objeto ofertado, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos materiais solicitados

8.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos mesmos q no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Secretaria pelo Contratado.

8.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade da execução dos reparos e obras desta secretaria

8.7. Decorrido o prazo conforme foi acordado e sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para a substituição do material ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos mesmos.

8.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.9. A garantia legal ou contratual dos materiais tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9). Prazo de entrega

9.1. O prazo de entrega dos produtos a contar a partir do recebimento da nota de empenho (para evitar compra sem o devido empenho), que será de até 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial, caso deferida referida prorrogação por parte da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

9.2. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 9.1. para a entrega do material.

9.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante na proposta enviada pelo fornecedor.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10). Da entrega do objeto

10.1. A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Praça José Correia de Oliveira, nº 01, Centro, Juquitiba de segunda a sexta-feira, as 08 às 17h e se necessário aos finais de semana em horário estipulado.

10.2. A Contratada deverá entregar o objeto conforme descrito para aquisição, não se admitindo a entrega de objeto com especificação diferente.

10.3. O aceite/aprovação dos objetos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Será responsável pela gestão/fiscalização do contrato respectivamente a Sra. Ângela (Secretária) e o Sra. Ariana, a fim de verificarem se o objeto ofertado foi entregue/executado conforme especificação descrita no aviso de aquisição.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

12.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

12.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 12.2 será suspenso até a sua regularização.

12.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, deverá ser por ela firmada declaração que mantém as condições de habilitação, sujeitando referida declaração as sanções penais pela veracidade de seu teor.

12.8. Caso a empresa firme declaração de que está em situação de irregularidade, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a regularize sua situação.

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto), e que juntamente atender todas as condições de habilitação para o objeto adquirido (contratado).

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor igual ou aproximado é de R\$ 4.039,33 (Quatro mil e trinta e nove reais, e trinta e três reais), o valor estimado total é de R\$ 12.118,00 (Doze mil e cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O valor da aquisição está dentro da adequação orçamentária da Secretaria solicitante.

15.2. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, será registrada no Plano Anual de compras de 2024 e ao Planejamento Estratégico da Instituição ao Planejamento Estratégico da instituição, Incentivo a Agricultura- a saber: previsão na ficha 184 como Equipamento e Material Permanente, com as devidas justificativas conforme já descrito neste documento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000– Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Licitação, para fins de aceitação e recebimento definitivo

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Licitação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

17.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

17.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. A aquisição será feita na modalidade de Licitação para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Praça José Correia de Oliveira, nº 1 – CEP: 06950-000- Telefone: (11) 4681-2447 - Fax: (11) 4681- 4311

E-mail: sama@juquitiba.sp.gov.br - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. NORMAS DE REGÊNCIA

20.1. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa da Despesa.

Juquitiba, 09 Agosto de 2024

Ariana Cristina Antônio
Secretaria M.de Agricultura
e Meio Ambiente

Angela Silveira Soares
Secretária M. de Agricultura
e Meio Ambiente